



SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		Nº: EPI – C.02
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		EMISSÃO: 26.07.2007
		REVISÃO: 13.04.2018
EQUIPAMENTO: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA		
APROVADO PARA: Proteção para o sistema auditivo do usuário.		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Protetor auditivo tipo circum-auricular, constituído de duas conchas de formato oval, confeccionadas em material plástico rígido, montadas simetricamente nas extremidades de uma haste suporte ajustável em forma de arco, flexível, com aproximadamente 300mm de comprimento e 20mm de largura, 105mm de comprimento e 80mm de largura, com bordas revestidas com almofadas de material plástico anti-alérgico preenchidas de espuma; as conchas são fixadas a haste através de dispositivo de ajuste; com NRRsf igual ou superior a 15 dB.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação, C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
INDICAÇÕES DE USO: Trabalhos realizados em locais ou operações com nível de ruído contínuo ou intermitente superior a 85 dB(A) ou ruído de impacto superior a 120 dB(C).		
OBSERVAÇÕES: a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.		
_____/_____/_____ REVISADO POR	_____/_____/_____ VISTO POR	

ILUSTRAÇÃO



Imagem meramente ilustrativa